

Comunicado ao Mercado

A BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia"), em cumprimento ao Anexo F da Resolução CVM 80/22, comunica ao mercado que, em 06.01.2023, foi formalizada a transação entre partes relacionadas abaixo descrita:

Descrição da Transação	Formalização do 3º Aditamento ao Acordo Operacional para Atuação no Segmento de Seguros ("Aditamento ao Acordo Operacional"), o qual prevê, dentre outras disposições, a comercialização de seguros da Brasilseg Companhia de Seguros e da Aliança do Brasil Seguros S.A., com intermediação da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A., nos canais de distribuição do Banco do Brasil.
Nome das partes Relacionadas	BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora"); BB Seguros Participações S.A. ("BB Seguros"); Banco do Brasil S.A. ("BB"); e Brasilseg Companhia de Seguros, Aliança do Brasil Seguros S.A. e BB MAPFRE Participações S.A. (em conjunto, "Brasilseg").
Relação das partes com o Emissor	BB – Controlador BB Corretora – Controlada BB Seguros – Controlada Brasilseg – Investida Aliança do Brasil – Investida BB Mapfre – Investida
Objeto do Contrato	O Aditamento ao Acordo Operacional exclui o mecanismo de remuneração adicional paga pela Brasilseg à BB Corretora em caso da superação de metas de venda de determinados produtos ("Bônus de Performance"); aumenta o percentual de comissão pago pela Brasilseg à BB Corretora sobre os prêmios emitidos dos seguros de vida e prestamista; e reduz o percentual de comissão pago pela Brasilseg à BB Corretora sobre os prêmios emitidos do seguro penhor rural.
Termos e Condições do Contrato	O Aditamento ao Acordo Operacional vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 2023, sendo esse período renovado por novos períodos subsequentes de 3 (três) anos, de forma automática.
Participação da Contraparte, Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	As contrapartes não participaram da decisão da Companhia acerca da transação, bem como não atuaram como seus representantes na negociação.
Razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros	As presentes transações não poderiam ser efetuadas com outras contrapartes, além da Brasilseg e do BB, tendo em vista a existência de Acordo de Parceria e Outras Avenças que prevê a exclusividade entre as



	partes para desenvolvimento e decisões sobre a comercialização dos seguros que são objeto da transação.
Descrição das Medidas Tomadas e Procedimentos Adotados para Garantir a Comutatividade da Transação	Todas as condições foram analisadas e validadas pelas diversas áreas técnicas do Emissor, da BB Corretora, da Brasilseg e do BB, sendo aprovadas pela Diretoria Colegiada e pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas da BB Seguridade, conforme fluxo previsto na sua Política de Transações com Partes Relacionadas.

Brasília, 09 de janeiro de 2023

RAFAEL SPERENDIO
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

